



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência de Operações

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 7010.2026/0003292-5

1. OBJETO

Aquisição de 05 combos de teclado e mouses Logitech MK250 sem fio Bluetooth®, com garantia de 12 meses.

1.1. TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

Item	Características	Quantidade
I	Combo de teclado e mouses sem fio Bluetooth® Logitech MK250, com garantia de 12 meses.	05

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Características - Combo de Teclado e Mouse sem fio Bluetooth Logitech MK250

- Tipo: Combo Teclado e Mouse
- Compatibilidade: PC e Mac
- Conectividade: Bluetooth
- Design Compacto
- Mouse Ambidestro
- Layout ABNT2
- Teclas: Teclado numérico completo e teclas de função
- Marca: Logitech
- Modelo: MK250
- Cor: Branco
- Garantia: 12 meses

2.2. Dimensões e Peso

- Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 130x360x30 mm
- Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 145x440x45 mm
- Peso do produto sem embalagem: 0,45 Kg
- Peso do produto com embalagem: 0,61 Kg

2.3. Itens Inclusos

- 1x Teclado Logitech MK250
- 1x Mouse Logitech MK250
- Documentação do usuário

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 3.1. Fornecer equipamentos novos, originais de fábrica, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- 3.2. Entregar os equipamentos nos quantitativos, prazos e locais definidos pela CONTRATANTE.
- 3.3. Garantir que os equipamentos fornecidos sejam exatamente dos modelos especificados.
- 3.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, seguro e entrega dos bens, assumindo integralmente os riscos até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- 3.10. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou não conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- 3.11. Arcar com todas as despesas relacionadas à retirada, transporte, envio, devolução e substituição de equipamentos defeituosos durante o período de garantia.
- 3.12. Disponibilizar canais de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados de garantia, podendo ser por telefone, portal web ou correio eletrônico.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1. Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se o produto solicitado atende completamente todos os quesitos e condições do Contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.
- 3.2. Satisfeitas todas as condições de testes, o contratante emitirá o respectivo “**Termo de Recebimento**”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.
- 3.3. Caso os itens não correspondam ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “**Termo de Recebimento**” correspondente.

4. GARANTIA E SUPORTE

- 4.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “**Termo de Recebimento**” dos equipamentos solicitados, não podendo ser inferior a **12 (doze)** meses.
- 4.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 4.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento do equipamento adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pelo reparo ou substituição por equipamento de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;

- 4.4.** A contratada deverá realizar assistência técnica através de representante legal, onde o custo com transporte do produto com defeito será de responsabilidade da contratada.
- 4.5.** Durante o período de garantia, o limite para reparo ou substituição do equipamento será de 3 (três) dias úteis. O prazo para atendimento começa na abertura do chamado e deve ser considerado como horário comercial o período das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;
- 4.6.** Deverá a contratada disponibilizar à contratante pelo menos um dos seguintes canais de suporte para o registro dos chamados:
- 4.6.1.** Site web, telefone ou
- 4.6.2.** Correio eletrônico.
- 4.7.** Os equipamentos que substituírem os defeituosos deverão ser da mesma marca com qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes.
- 4.8.** A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, bem como qualquer outro valor adicional.

5. ENTREGA

- 5.1.** O objeto solicitado deverá ser entregue pela Fornecedora, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas na respectiva Solicitação de Compra, observado o seguinte:
- 5.1.1.** A entrega deverá ser feita na unidade Pedro de Toledo – Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo/SP.
- 5.1.2.** O produto entregue deverá ser identificado com o nome do fornecedor;
- 5.1.3.** O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 5.2.** O prazo de entrega será de **05 (cinco)** dias corridos contados da data da Assinatura do contrato.

6. RECEBIMENTO

- 6.1.** O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:
- 6.1.1.** O recebimento provisório será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.
- 6.1.2.** O recebimento definitivo será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do Termo de Recebimento.
- 6.1.3.** O não cumprimento pela Fornecedora de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item 5. “**Entrega**” deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar os equipamentos a serem entregues no local e prazo informados nos itens item 5.1.1. e 5.2. no dentro do município de São Paulo.

7.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue em local e prazo definidos nos **itens 5.1.1 e 5.2.** respectivamente, dentro do município de São Paulo.

7.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento do produto, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.

7.1.2. Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.

7.1.3. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.

7.1.4. Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

7.1.5. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.



Socorro de Jesus Santos

Coordenador(a)

Em 29/07/2026, às 18:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162038783** e o código CRC **24361CB7**.
